

CF. 147

KN/MJB

P. C-11.152/54

34

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió) submette á aprovação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50 do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931:

Considerando que, em face do disposto no art. 23, § unico do Dec. nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, a verba "Serviços Medicos" do presente orçamento, não poderá exceder de Rs. 11:281\$700 (onze contos duzentos e oitenta e um mil e setecentos réis);

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, ficando reduzida porora, para Rs. 1:541\$700 (um contos quinhentos e quarenta e um mil e setecentos réis) a consignação "Material" da verba supracitada.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1934

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Oliveira Lima Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 15-2-35